



POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO NA DIVERSIDADE CULTURAL

Luci Frare Kira¹ – PUCPR - Campus Maringá

Eixo Temático: Educação em contextos não escolares.

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a produção literária a respeito dos processos das políticas educacionais brasileiras, considerando-se o panorama da gestão na diversidade cultural e o multiculturalismo e educação, a fim de orientar os gestores desse contexto específico e provocar nos educadores reflexões e críticas sobre a grande diversidade em que ele está inserido, que é o sistema escolar e a sociedade em geral. O recorte proposto para o presente estudo é a diversidade cultural como necessária preocupação por parte da gestão da educação brasileira, pois consideramos a diversidade cultural prática educativa, dotada de conteúdos e de uma visão crítica e analítica da sociedade brasileira. Para tanto, as reflexões evidenciadas neste trabalho fazem parte de uma linha de discussão abordada em algumas aulas ministradas no curso de especialização em Gestão e Liderança Universitária. Com esta pesquisa, podemos entender as verdadeiras intenções das políticas educacionais para a gestão na diversidade e o multiculturalismo tão presente em nossa sociedade em questões históricas e culturais pouco discutidas e trabalhadas. Este artigo pretendeu superar atitudes discriminatórias ou provocar nos educadores uma postura que valorize a diversidade cultural, em nome de uma sociedade fundamentada na justiça.

Palavras-chave: Educação. Diversidade. Multiculturalismo.

¹Possui Mestrado em Educação Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP - Piracicaba - SP; Curso de Especialização em Psicopedagogia pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Atualmente é Professora do Curso de Licenciatura em Filosofia e Coordenadora do SEAP da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) Campus Maringá. E-mail: luci.kira@pucpr.br.

Introdução

Neste trabalho realizamos algumas reflexões sobre as políticas públicas, a questão da gestão na diversidade cultural e o multiculturalismo e educação. Estruturamos este trabalho em três fases.

Inicialmente, fizemos uma análise das políticas educacionais brasileiras e as políticas curriculares voltadas para a diversidade cultural. Abordamos um conjunto de leis que tratam em algum dos seus artigos a questão da necessidade urgente de se aplicar na prática educativa a questão dos direitos e deveres, do desenvolvimento pleno da cidadania.

Em um segundo momento, discutimos a questão da gestão na diversidade cultural, onde infelizmente notamos que muitas das atuais políticas públicas voltadas para esta área têm um caráter compensatório para os socialmente vulneráveis.

Percebemos que a problemática da diversidade cultural não é nova. A diversidade passa a ser pretexto para a imposição de valores, de costumes e culturas. Constroem-se obstáculos para impor relações de dominação e de exclusão do outro, o que colabora para ampliar os níveis de desigualdades e de estratificação social.

Por fim, a terceira parte ficou reservada para apontar caminhos e provocar futuras discussões em torno do multiculturalismo e da questão da diversidade que são colocadas de forma descomprometida para cada indivíduo social, tentando entender cada indivíduo em sua própria cultura para que seja dada uma educação a partir de uma política pública da diversidade que precisa urgentemente ser revista dentro de um currículo multicultural.

O recorte proposto para o presente estudo é a diversidade cultural como necessária preocupação por parte da gestão da educação brasileira, pois consideramos a diversidade cultural como prática educativa, dotada de conteúdos e de uma visão crítica e analítica da sociedade.

Políticas Educacionais

Inicialmente é importante destacar o processo de redemocratização que o Brasil viveu após os anos de 1985, fim da ditadura militar, no qual se criaram condições para o debate sobre a questão da diversidade cultural.

As políticas educacionais implementadas no país, no final da década de 1990, ocorreram em virtude dos acordos traçados no Congresso em Jomtien (1990) e Nova Delhi (1993), que

listaram objetivos para a reforma educacional, percebida como “condição fundamental para a equidade social, o desenvolvimento e a inclusão de todos na sociedade” (COMAR, 2009, p. 64).

Com a depressão econômica e o aumento de forças competitivas internacionais, na década de 1990, as empresas passaram a desejar maior espaço de acumulação, reestruturação e produção, incluindo modernas tecnologias e gerando um novo padrão de acumulação flexível.

Portanto, a resistência da diversidade obteve realce, pois, com o impulso da globalização, juntamente com a flexibilização produtiva, houve a disputa por produzir mercadorias diversificadas e fazer aumentar as alternativas de escolha para o indivíduo.

Assim, Carvalho (2010) conclui que a política de valorização da diversidade cultural, no campo da educação, originária do processo de globalização, não acontece de maneira simples e tranquila. Como afirma a autora,

[...] ao contrário, ela se desenvolve em um terreno marcado pelas tensões e contradições que traduzem as lutas das forças sociais, políticas e culturais em jogo e que são caracterizadas pela oposição entre o universal e o particular, o local e o global, a objetividade e o relativismo, a igualdade e a diferença/diversidade (CARVALHO, 2010, p.45).

A Constituição Federal de 1988, no artigo 215, reconhece como dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoia a valorização e a difusão das manifestações culturais. No mesmo artigo, parágrafo 1, estabelece como dever do Estado proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Ainda a Constituição Federal de 1988, no artigo 205, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (9394/96) garantem a todos os brasileiros, sem distinção de cor, sexo, credo, cultura, condição social, política e econômica, direitos iguais perante a lei, para pleno desenvolvimento da cidadania, quer seja no campo pessoal ou profissional.

A LDB, 9.394/96, diz, no art. 1, que a educação envolve, entre outros aspectos, “as manifestações culturais”. O artigo 26 adverte que os currículos devem contemplar uma parte diversificada das regiões brasileiras, própria de cada sociedade, e também das “culturas, da economia e da clientela”. O art. 36, parágrafo 4, sustenta que o “ensino de história do Brasil

levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro especialmente das matrizes indígenas, africanas e europeia".

No início dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), encontramos o seguinte comentário: “[...] à diversidade sociocultural das diferentes regiões do país ou à autonomia de professores e equipes pedagógicas”. Os PCN, no entanto, deixam em discussão um problema fundamental que é o entendimento da diversidade e de como ela precisa ser abordada metodológica e pedagogicamente. Ainda nos PCN, é necessário entender a existência da inúmera diversidade cultural e histórica no país, explicada por sua extensão territorial e pela história de seu povo.

Nos PCN a questão da diversidade é vista como uma grande justificativa para dinamizar o processo educativo e não como entrave à própria aprendizagem. Diante dessas práticas, temos uma sociedade com mais inserção.

Portanto, de acordo com os PCN:

Tratar da diversidade, reconhecendo-a e valorizando-a, e da superação das discriminações é atuar sobre um dos mecanismos de exclusão – tarefa necessária, ainda que insuficiente, para encaminhar uma sociedade mais plenamente democrática. É imperativo um trabalho educativo voltado para a cidadania, uma vez que tanto a desvalorização cultural – traço bem característico do país colonizado – quanto a discriminação são entraves à plenitude da cidadania para todos; portanto, a própria nação (BRASIL, 1997, p.21).

No ano de 2003, foi fundada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com os objetivos de elaborar, coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos discriminados.

Já no ano seguinte, o Ministério da Educação (MEC) fundou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) com a intenção de enfrentar as múltiplas dimensões da defasagem educacional no país, desenvolvendo e implementando políticas de inclusão educacional, de modo a assegurar o respeito e valorização dos múltiplos contornos da diversidade étnicorracial, cultural, de gênero, social e ambiental.

Ainda em 2003, foi sancionada a Lei nº 10.639, que altera a LDB da Educação, nº 9.394/1996, estabelecendo a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, no currículo oficial da rede de ensino.

A partir dessa Lei, tornou-se obrigatória, no currículo escolar da educação básica, a inclusão do:

[...] estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, recuperando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil (BRASIL, 1996, s.p).

A partir do momento em que o assunto da diversidade etnicorracial passou a ser regulamentado por lei no sistema educacional brasileiro, apareceram outras formas de projetos com o propósito de efetivar sua implementação. Foram aprovadas, pelo Conselho Nacional de Educação, as *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana* – por meio do Parecer CNE/CP nº 03/2004 (BRASIL, 2004) – que estabelecem orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Esse parecer traz, em seu texto, a rapidez de uma resposta, na área da educação, à demanda da população afro-descendente, no que se refere às políticas de ações afirmativas, ou seja, de reparações e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. As Diretrizes Curriculares Nacionais, nesse documento, são definidas como:

[...] política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, e antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe à divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (BRASIL, 2004, s.p).

Esse Parecer expressa e reafirma a necessidade de políticas de compensação, voltadas para a educação da população negra, que tenham estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade etnicorracial apresentada na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino. Portanto, o papel da escola, tendo em vista a construção da democracia no país,

[...] é [...] promover princípios éticos de liberdade, dignidade, respeito mútuo, justiça e equidade, solidariedade e diálogo no cotidiano; é a de encontrar formas de cumprir o princípio constitucional de igualdade, o que exige sensibilidade para a questão da

diversidade cultural e as ações decididas em relação aos problemas gerados pela injustiça social (BRASIL, 1997, p. 36).

Porém, no nosso olhar, existem aspectos relevantes que não têm sido considerados nessas propostas ou discussões. A LDB de 1996 já dizia ser importante os currículos darem conta das diferentes manifestações culturais. Essa preocupação foi mais abordada com a Lei 10.639/03, que incorporou três artigos da LDB que tratam do ensino de História e Cultura Afro-brasileira que obriga a inclusão da disciplina no currículo da temática.

Nas políticas públicas educacionais do país há grandes duelos para aplicabilidade da Lei 11.645/08. Altera o artigo 26 A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Assim:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República. (BRASIL, 2008, s.p.).

Entretanto, o documento citado anteriormente fixa que o conteúdo programático incluirá diferentes aspectos da história e da cultura que marcam a formação do povo brasileiro, com base nesses dois grupos étnicos, tais como: o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e a indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, executando as suas contribuições nas áreas social, política e econômica relativas à história do país.

Portanto, seguindo essa reflexão, temos o Relatório Delors, que afirma que a educação deve traçar as metas do mundo globalizado. Assim, a educação escolar passa a ter um valor de “passe” para o mercado de trabalho. Em meta real, Delors indica quatro pilares da educação:

aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver juntos; aprender a ser (CARVALHO, 2010, p.43).

Assim, as regras que orientam as reformas educativas estão relacionadas nos seguintes princípios:

a) combate a todas as formas de preconceito e discriminação; b) compreensão e respeito ao Estado de Direito; c) fortalecimento de uma forma contemporânea de lidar com o público e o privado, especialmente quanto aos valores, atitudes e conceitos responsáveis, e envolvimento de pessoas em ONGs, em questões ambientais, dentre outras; d) valorização da participação, da solidariedade, do respeito e do senso de responsabilidade pelo outro e pelo público; e) formação de hábitos democráticos e responsáveis pela vida civil; f) garantia de igualdade de oportunidade e diversidade de tratamento; g) constituição de identidades capazes de suportar a inquietação, conviver com o incerto, o imprevisível e o diferente; h) reconhecimento e valorização da diversidade cultural, ou seja, das formas de se perceber e expressar a realidade própria dos gêneros, etnias, regiões, grupos sociais e países; i) responsabilidade por construir a cidadania num mundo que se globaliza (CARVALHO, 2010, p. 44).

Diante desse quadro, é possível afirmar que estamos imersos na diversidade, um campo político repleto de contradições e conflitos. A própria legislação brasileira obriga a permanência de crianças e adolescentes na escola. Isso fez com que o número de alunos aumentasse e também a diversidade cultural se tornasse mais presente no espaço escolar. Assim, as escolas se deparam com um conjunto de questões e dificuldades para trabalhar a diversidade, especialmente quando a compreensão dessa categoria não consegue dar conta das relações culturais.

Gestão na Diversidade Cultural

Em virtude das mudanças feitas na sociedade, os avanços tecnológicos, a nova ordem do capital, vão ocorrendo algumas alterações, como as grandes disputas, as desigualdades e a exclusão social, mudando, assim:

[...] comportamentos sociais relacionados à erupção de novas formas de intolerância, violência, racismo, xenofobia, manifestação do nacionalismo, marginalização, discriminação contra as minorias étnicas, religiosas e linguísticas e ainda ao terrorismo. (CARVALHO, 2010, p. 41).

Todavia, com esses novos comportamentos, houve a privação de alterações nas políticas e práticas do âmbito educacional. A autora citada menciona que

a escola é desafiada a transmitir novos conhecimentos e formar novas competências, com o objetivo de preparar os seres humanos para as novas condições de vida, em consonância com a nova dinâmica do capitalismo (CARVALHO, 2010, p. 42).

Nesse contexto, a diversidade cultural é entendida pela UNESCO (2005) como uma “multiplicidade de meios pelos quais se expressa a cultura dos grupos sociais e sociedades”, sendo um tema atual, portanto, de grande relevância nas políticas públicas para a educação. Todavia, “o apelo à diversidade e o combate a preconceitos ligados a determinantes de gênero, raça, religião, “deficiências”, padrões culturais e outros estão presentes na ordem do dia” (CARVALHO, 2010, p. 17).

Para Gadotti (1992, p.23), a diversidade cultural é a riqueza da humanidade:

Para cumprir sua tarefa humanista, a escola precisa mostrar aos alunos que existem outras culturas além da sua. A autonomia da escola não significa isolamento, fechamento numa cultura particular. Escola autônoma significa escola curiosa, ousada, buscando dialogar com todas as culturas e concepções de mundo. Pluralismo são significa ecletismo, um conjunto amorfo de retalhos culturais. Pluralismo significa ecletismo, sobretudo diálogo com todas as culturas, a partir de uma cultura que se abre às demais.

No Artigo 1º da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO a diversidade cultural é:

reconhecida como patrimônio comum da humanidade. A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade manifesta-se na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras (UNESCO, 2002, p. 3).

Portanto, a defesa da diversidade, segundo a UNESCO, envolve:

A defesa da diversidade implica, assim, o “compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones” (UNESCO, 2002, p. 3).

Como podemos observar em nossas leituras, a UNESCO tem um conjunto de funções na área educacional:

Um segundo conjunto de funções deriva do mandato da UNESCO como organização internacional e intergovernamental especializada em educação e dotada de experiência na geração de conhecimentos na área educacional. Essas experiências permitem apoiar o fortalecimento das políticas educacionais com resultados sociais holísticos, através do fornecimento de dados e informações confiáveis (UNESCO, 2002, p.3).

Todavia, no Brasil, a qualidade e a igualdade continuam sendo desafios cruciais a serem enfrentados, uma vez que ambas são essenciais para atender às necessidades do país e para a construção de uma sociedade de conhecimento. As leituras que realizamos nos mostram que grande parcela dos alunos de diferentes níveis educacionais apresenta deficiências em

disciplinas críticas. A baixa absorção de conceitos científicos prejudica a inclusão desses indivíduos na sociedade moderna. A UNESCO oferecerá apoio técnico e conhecimentos especializados para tratar das questões tanto de qualidade quanto de equidade na educação.

O Programa de Educação da UNESCO para o período de 2006-2007 prioriza, sobretudo, as iniciativas que aceleram o avanço para se concretizar as metas da Educação para Todos a serem alcançadas até 2015. (UNESCO, 2010):

Prioridades: o Setor de Educação da UNESCO privilegia as seguintes tarefas:
Proporcionar acesso à educação para todos em todos os níveis,
Atingir um resultado bem-sucedido, particularmente entre a população marginalizada e com necessidades especiais,
Enfatizar a formação de professores com o propósito de garantir que todo estudante tenha acesso a um ambiente de aprendizagem apropriado e a professores qualificados,
Desenvolver competências que assegurem aos trabalhadores melhores condições de vida através da educação,
Garantir o acesso a oportunidades de aprendizagem informal e ao longo da vida, e
Utilizar a tecnologia como meio para melhorar o processo de ensino e aprendizagem e ampliar as oportunidades educacionais.
Principais iniciativas: a UNESCO tem promovido iniciativas que concentram seus esforços em três áreas estratégicas: formação de professores, alfabetização e educação para a prevenção de HIV/AIDS.

Vejamos como se estabelece a atuação da UNESCO como temática importante no país:

A atuação da UNESCO no Brasil se caracteriza por projetos/acordos de cooperação técnica com órgãos governamentais, privados e organizações da sociedade civil. Estes projetos se beneficiam de vantagens institucionais que a UNESCO possui, tais como sua expertise técnica, sua expertise gerencial e sua capacidade de mobilização social. No Setor de Educação, todos eles, de uma forma ou outra, têm como objetivo maior fortalecer as instituições brasileiras e promover uma educação de qualidade para todos.

Observamos que a grande luta de formar professores, que reconheçam, respeitem e desenvolvam estratégias pedagógicas que considerem a diversidade, significa dar mais um passo no repensar a função social e cultural da escola, sobretudo, da educação básica. Assim, a formação social para a diversidade não se limita à escola ou à universidade, é preciso estar atento à prática dos movimentos sociais e às lutas sociais.

Notamos que as atuais políticas públicas têm caráter compensatório para os socialmente vulneráveis e nelas dois pontos se sobressaem: o respeito à igualdade na diferença e a individualização de maneiras.

De tais políticas decorrem novos desafios para educadores e gestores escolares, especialmente porque sua execução implicaria a necessidade de se repensar o papel da escola. Observamos, no entanto, que a questão da diversidade no campo da gestão escolar tem sido muito pouco discutida: a literatura tem privilegiado aspectos relacionados ao currículo, aos conteúdos e às práticas pedagógicas, na perspectiva da oposição à homogeneidade, à padronização e à uniformização do antigo modelo. Embora tais aspectos digam respeito à gestão escolar, são poucos os trabalhos que se

aprofundam na discussão do papel dos gestores, especialmente no que diz respeito às decisões coletivas (CARVALHO, 2012, p.85)

A gestão na diversidade busca visualizar as vantagens competitivas atribuídas à educação e ao mercado. Nessa perspectiva, a função social da escola esbarra na valorização da diversidade:

No movimento mundial de valorização da diversidade, surgiu uma nova visão da gestão da educação, envolvendo mudanças nos sistemas educacionais, na organização e no funcionamento das escolas, nas atitudes e práticas dos professores, bem como nos níveis de relacionamento dos diversos atores sociais. Em geral, o foco das políticas públicas tem sido o da adoção de um sistema de gestão democrática, com mecanismos que permitam a ampliação da participação dos sujeitos no processo de tomada de decisões em todos os níveis do sistema educacional. A finalidade é dar voz à diferença e respeitar a diversidade cultural e regional das instituições na definição de prioridades educacionais. No cotidiano escolar, a gestão da diversidade pressupõe uma nova cultura organizacional, na qual a diversidade não seja tratada como um problema, mas como uma riqueza que pode contribuir para a boa convivência e a maior aprendizagem de todos. (CARVALHO, 2012, p. 90).

A diversidade é concebida como um trunfo para otimizar o processo educativo e não como empecilho à própria aprendizagem. Mediante essas práticas, promover-se-ia uma sociedade mais inclusiva.

De acordo com os PCN:

Tratar da diversidade, reconhecendo-a e valorizando-a, e da superação das discriminações é atuar sobre um dos mecanismos de exclusão – tarefa necessária, ainda que insuficiente, para encaminhar uma sociedade mais plenamente democrática. É imperativo um trabalho educativo voltado para a cidadania, uma vez que tanto a desvalorização cultural – traço bem característico do país colonizado – quanto a discriminação são entraves à plenitude da cidadania para todos; portanto, a própria nação (BRASIL, 1997, p.21).

Com relação ao povo indígena, o Brasil hoje lhe reconhece a diversidade sociocultural. Ela se expressa pela presença de mais de 220 povos indígenas distintos, habitando centenas de aldeias localizadas em praticamente todos os estados da Federação. Eles vivem em 628 terras indígenas descontínuas, totalizando 12,54% do territorial nacional. Apesar da ampla distribuição, mais de 60% da população indígena estão concentrados na região da Amazônia Legal.

Nesse contexto, a educação, como instrumento elementar de construção de novos paradigmas, adota, por meio dos órgãos oficiais, políticas de inclusão escolar, respeito às diversidades, pedagogias de combate ao racismo e igualdade social.

Os direitos culturais fazem parte dos Direitos Humanos, e a legislação brasileira garante educação gratuita e de qualidade para todos. E, sendo a educação o meio que permeia esse

processo de direitos constituídos para a construção de uma sociedade igualitária, plural e sem preconceitos, ainda assim vemos acontecer, no dia a dia de profissionais em educação, o racismo sendo exaltado e o respeito às diferenças não respeitado.

Para Gadotti:

Equidade em educação significa igualdade de oportunidade para todos poderem desenvolver suas potencialidades. Ela só pode ser atingida quando as classes populares entrarem e permanecerem numa escola que lhes interessa. “Igual para todos” não significa uniformidade monocultural. “Educação para todos” significa acesso de todos à educação, independentemente de posição social ou econômica, acesso a um conjunto de conhecimentos e habilidades básicas que permitam a cada um desenvolver-se plenamente, levando em conta o que é próprio de cada cultura (1992, p.21).

O preconceito social e cultural em suas diversas manifestações é uma realidade em nossa sociedade. E ser diferente em qualquer aspecto rotula o indivíduo e o conduz, muitas vezes, ao ridículo perante os outros componentes do grupo. Gadotti afirma, ainda, que a diversidade é a riqueza da humanidade e:

[...] por isso, a escola tem que ser local como ponto de partida, mas tem que ser internacional como ponto de chegada; assim como a equidade só pode ser atingida quando as classes populares entrarem e permanecerem numa escola que lhes interesse (1992, p. 21).

Enfim, a gestão da educação pode optar por contribuir ou não para a transformação social, não como ação direta de interferência, mas como formação de cidadãos conscientes, que participem ativamente do cotidiano.

Multiculturalismo e Educação

A diversidade cultural e o multiculturalismo são recentemente uma verdade cada vez mais aparente. Portanto, não há como estabelecer hierarquias nas culturas. Citar que uma cultura é superior a outra é uma “ignorância avassaladora”.

Na educação e diversidade cultural, muitos antropólogos, historiadores e cientistas sociais, a exemplo de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e, mais atualmente, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro, Roberto da Matta e Renato Ortiz, já se preocuparam em conceituar e entender a cultura brasileira em suas diversas abrangências.

Todavia, mais certo seria falarmos em “culturas brasileiras”, ao invés de “cultura brasileira”, dada a pluralidade étnica que contribuiu para sua formação. As palavras do antropólogo Darcy Ribeiro são bastante esclarecedoras:

Surgimos da confluência, do entrechoque e do caldeamento do invasor português com índios silvícolas e campineiros e com negros africanos, uns e outros aliciados como escravos. [...] A sociedade e a cultura brasileiras são conformadas como variantes da versão lusitana da tradição civilizatória européia ocidental, diferenciadas por coloridos herdados dos índios americanos (RIBEIRO, 1995, p. 20).

A Lei nº 10.693/03, já citada anteriormente, é, sem dúvida, a lei que representa um avanço, ao possibilitar a construção de um multiculturalismo crítico na escola brasileira, ao tempo em que reconhece uma luta histórica do movimento negro em nosso país e cuja bandeira de luta consiste em incluir no currículo escolar o estudo da temática “história e cultura afro-brasileira”. Porém, não podemos esquecer que muito ainda precisa ser feito para que a Lei não se torne engessada e venha contribuir, de fato, para uma educação multicultural nas escolas brasileiras.

Um aspecto importante para procurar aliviar a desigualdade social, é estabelecer uma política do multiculturalismo e o interculturalismo, que são ações educativas que prometem promover a inclusão e resolver o problema da integração das minorias excluídas da sociedade.

Conforme Faustino:

[...] a política do multiculturalismo e da interculturalidade foi adotada pelas concepções de educação que imputam à escola o caráter de promotora da igualdade omitindo as questões reais de exclusão social e, ideologicamente, quer fazer acreditar que, frequentando a escola, dialogando e aprendendo a conviver com a diversidade, os pobres terão suas vidas transformadas na medida em que esta lhe abrir a porta de acesso ao mundo de produção de rendas (2006, p. 104).

Se o fenômeno for abstraído das relações sociais e apresentado como um simples objeto da educação, ele se torna um fato em si, um imperativo absoluto. Desconsiderando-se a estratégia de expansão e acumulação do capitalismo, que, por um lado, concentra riquezas com rapidez cada vez maior e, por outro, aumenta a pobreza e exclusão social, a tendência é convocar a cultura para

[...] acabar com a discriminação, a violência, com a pobreza e promover a igualdade entre todos, mas, se não conseguir atingir estes objetivos, deverá pelo menos, ensinar aos pobres e diferentes, excluídos, à convivência pacífica sendo tolerantes, vivendo em paz e acreditando neste sistema que os descartou, mas promete que se eles abraçarem o multiculturalismo e a interculturalidade poderão ser reincluídos (FAUSTINO, 2006, p. 105).

A esse respeito, a autora citada afirma que:

O discurso da diversidade cultural, ao associar desigualdade e diferença, acaba por enfraquecer a luta por uma sociedade menos injusta e desigual. Ao exaltar as diferenças, o multiculturalismo perde de vista o sistema como totalidade articulada: “o conceito de totalidade contraditória, por sua vez, nos permite não só destacar – ou celebrar – as diferenças, senão descobrir que muitas delas encobrem desigualdades, injustiça, marginalização e exploração” (FAUSTINO, 2006, p. 113).

Acreditamos que, ao falar em multiculturalismo, não podemos deixar de mencionar estratégias e políticas voltadas a essa discussão:

Para começar, o multiculturalismo é uma estratégia política de reconhecimento e representação da diversidade cultural, não podendo ser concebido dissociado dos contextos das lutas dos grupos culturalmente oprimidos. Politicamente, o movimento reflete sobre a necessidade de redefinir conceitos como cidadania e democracia, relacionando-os à afirmação e à representação política das identidades culturais subordinadas. Como corpo teórico questiona os conhecimentos produzidos e transmitidos pelas instituições escolares, evidenciando etnocentrismos e estereótipos criados pelos grupos sociais dominantes, silenciadores de outras visões de mundo. Busca, ainda, construir e conquistar espaços para que essas vozes se manifestem, recuperando histórias e desafiando a lógica dos discursos culturais hegemônicos. Os estudos sobre os fenômenos culturais partem da necessidade de compreensão dos mecanismos de poder que regulam e autorizam certos discursos e outros não, contribuindo para fortalecer certas identidades culturais em detrimento de outras (SILVA; BRANDIM, 2008, p.60).

Sob nosso ponto de vista, para falarmos da questão do multiculturalismo, precisamos considerar e abordar a diversidade cultural como o grande compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais:

O multiculturalismo tem se constituído num movimento de afirmação e resistência de identidades culturais plurais, situando-se na dinâmica dos acontecimentos mundiais a partir de movimentos como a “virada cultural” e os “Estudos Culturais”. Ao longo de sua constituição teórica, tem sido analisado de formas diferentes, resultando em múltiplas tentativas de mapeamento do campo cultural, por meio do qual a diferença é tanto construída como negada (SILVA; BRANDIM, 2008, p.62).

Para o multiculturalismo, a linguagem e as representações (raça, classe ou gênero) assumem papel central na construção da identidade e do significado:

As representações são compreendidas como frutos de lutas históricas e sociais mais amplas sobre signos e significados, sendo estes definidos mediante as transformações nas relações sociais, culturais e institucionais, no interior das quais os significados são gerados. A grande meta a ser atingida é a equidade, com base no acesso e permanência escolar de todas as crianças e jovens, independentemente das diferenças étnicas, sexuais, religiosas etc. Além disso, visa preparar a todos para uma convivência plural e diversa. Os estudos sobre multiculturalismo desenvolvidos por McLaren

provocaram impacto em autores/as críticos/as em solo europeu, norte-americano e latino-americano, incluindo o Brasil, contribuindo para impulsionar mudanças no campo educacional e curricular desses países. Assim, outros problemas passaram a modelar as diretrizes curriculares, com análises sobre as possibilidades de redefinição investigativa do campo, antes orientadas por perspectivas mais tradicionais e tecnocráticas (SILVA; BRANDIM, 2008, p.63).

Percebemos, então, que a questão da multiculturalidade e a questão da diversidade são colocadas de forma descomprometida para cada indivíduo social, tentando entender cada indivíduo em sua própria cultura para que seja dada uma educação dentro de uma política pública da diversidade que precisa urgentemente ser revista dentro de um Currículo Multicultural:

[...] propostas pedagógicas que respeitem e valorizem o pluralismo, materiais didáticos adequados (contendo informações, imagens, dados dos grupos minoritários), conteúdo e atividades didáticas capazes de responder às diferentes necessidades, interesses e capacidades dos alunos, flexibilidade na organização de programas, enfim, requer o desenvolvimento de processos educativos, metodologias e instrumentos pedagógicos que levem em conta as diferenças (CARVALHO, 2010, p. 44).

Compreender, enfim, o multiculturalismo numa perspectiva crítica e de oposição pode contribuir para desenvolver e fortalecer ações articuladas a uma prática social cotidiana em defesa da diversidade cultural, da vida humana, acima de qualquer maneira excludente e discriminatória.

Considerações Finais

Este trabalho se propôs a refletir sobre as políticas educacionais, a questão da gestão na diversidade cultural e o processo do multiculturalismo na educação brasileira. A análise visou mostrar as políticas educacionais, levando em consideração o processo da diversidade e do multiculturalismo com forte presença em nossa sociedade.

Dessa forma, um aspecto importante para procurar aliviar a desigualdade social, é estabelecer uma política do multiculturalismo e o interculturalismo, que são ações educativas que prometem promover a inclusão e resolver o problema da integração das minorias excluídas da sociedade.

Logo, a gestão da educação pode optar por contribuir ou não para a transformação social, não como ação direta de interferência, mas como formação de cidadãos conscientes, que participem ativamente do cotidiano educacional e social.

Assim sendo, percebe-se que essas ações educativas, voltadas para a necessária inclusão na diversidade cultural, podem ajudar para a redução das desigualdades sociais. Ou seja, a exclusão não se realiza porque o outro é diferente em sua cultura ou na sua raça, e sim porque é desigual economicamente.

Neste trabalho, buscamos, ainda, discutir a gestão da diversidade cultural no contexto educacional brasileiro sem nos restringirmos às denúncias de discriminação e preconceito nas instituições educacionais, assim como os problemas de natureza social, política e histórica, determinantes de desigualdades sociais. Nosso intuito foi organizar um quadro geral do referido contexto, dialogando e fazendo registros com questões práticas, no sentido de procurar possibilidades em sentido ao processo de negociação com a diversidade e o multiculturalismo.

Diante do exposto, podemos observar que essa discussão assim se encontra porque é produto de construções históricas dos homens, e a sua superação também se dará dessa forma, no envolvimento, no engajamento de todos os setores sociais. Para Frigotto (1995), a educação e a escola mudam tão somente no momento em que elas se colocam como problema para a sociedade.

Finalizando, não temos a intenção de esgotar a reflexão sobre as políticas educacionais e a diversidade cultural, mas acreditamos que conseguimos realizar uma consideração que pode contribuir e dar continuidade a novas análises e questionamentos sobre esse tema tão relevante para a educação do Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília 05/10/1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9.394/96 Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural**. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer CNE/CP nº 3, de 10 mar. 2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Casa Civil**. Decreto-lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Aprova a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da]

República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 jan. 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645/08, 10 de março de 2008.** Altera a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 de março de 2008.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves. **Educação e diversidade cultural.** In: CARVALHO, E. J. G.; FAUSTINO, R. C. (org.). Educação e diversidade cultural. Maringá: Eduem, 2010, p. 17-54.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves. Diversidade cultural e gestão escolar: alguns pontos para reflexão. **Rev. Teoria e Prática da Educação**, v. 15, n. 2, p. 85-100, mai./ago. 2012.

COMAR, Sueli Ribeiro. **Políticas para a formação docente na diversidade cultural: implicações e desafios necessários.** In: CARBELLO, S. R. C; COMAR, S. R. (org.). Educação no século XXI: múltiplos desafios. Maringá: Eduem, 2009.

DELLORS, Jacques (Org.). **Educação: um tesouro a descobrir.** 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional Sobre a Educação Para o Século XXI.

FAUSTINO, Rosângela Célia. **Política Educacional nos anos de 1990: o multiculturalismo e a interculturalidade na educação escolar indígena.** 2006. Tese (Doutorado em educação) CED/ Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real.** São Paulo: Ed. Cortez, 1995.

GADOTTI, Moacir. **Diversidade cultural e educação para todos.** São Paulo: Editora Graal, 1992.

McLAREN, Peter. **Multiculturalismo Crítico.** São Paulo: Cortez, 1997.

RIBEIRO, Darci. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** São Paulo: Cia das Letras, 1995.

SILVA, Maria José Albuquerque da; BRANDIM, Maria Rejane Lima. Multiculturalismo e educação em defesa da diversidade cultural. **Diversa.** Ano I - nº 1 : pp. 51-66 : jan./jun. 2008.

UNESCO. **Programa Most** (Gestão das Transformações Sociais). Disponível em: <http://www.unesco.pt/cgi-bin/ciencia/programas/cie_programas.php>. Acesso em: 03 maio 2010.

UNESCO. **Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais e artísticas**. 2005. Disponível em: <http://www.ar.art.br/print/docs/diversidade.htm>. Acesso em: 25 maio 2011.

UNESCO. **Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2008.